PORTARIA N.º 433/2026

Retificação de período de Licença-Maternidade por motivo de internação hospitalar prolongada do recém-nascido, filho da servidora Pública Srª Julia Larissa Francisconi.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6327, **RETIFICA** os termos da Portaria nº 382, de 22 de setembro de 2026, que concedeu licença-maternidade à Servidora pública estatutária Srª **Julia Larissa Francisconi**, matrícula nº 742-0/1, ocupante do cargo de Atendente de Ensino, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, vinculada ao Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Em virtude da internação hospitalar do recém-nascido pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, compreendido entre a data do parto, 11 de setembro de 2026 e a data da alta hospitalar, 16 de outubro de 2026, devidamente comprovado por Atestado Médico, emitido pela Médica neonatologista do Hospital Estrela da Divina Providência, o período de gozo do benefício fica readequado da seguinte forma:

Período de Extensão por Internação: de 11 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026 (Total de 35 dias).

Período Regulamentar de Licença-Maternidade (120 dias): com início em 16 de outubro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2027.

Período de Prorrogação (+ 60 dias): com início em 14 de fevereiro de 2027 e término em 14 de abril de 2027.

O respectivo salário-maternidade (período de extensão por internação e o período regulamentar de Licença Maternidade – 120 dias) será pago pelo empregador de forma integral durante todo o período ajustado, mediante posterior compensação junto à Previdência Social, nos moldes da legislação vigente.

O período de prorrogação da licença de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de novembro de 2014, será custeada diretamente pelo Município com recursos outros que não os previdenciários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, em 19 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração